



PREFEITURA MUNICIPAL

**SANTANA DO ITARARÉ**

**PORTARIA Nº 145/2020**

O Senhor **JOÁS FERRAZ MICHETTI**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o artigo nº 50 da Lei Municipal nº 008/2013, que prevê a concessão de gratificação ao servidor que prestar serviços extraordinários de forma não eventual, à noite, sábados, domingos e feriados, no sistema de plantões, sobreaviso ou elasticidade de jornada, tendo em vista, também, a essencialidade, complexidade e responsabilidade de determinadas funções ou atribuições.

Considerando o aumento da demanda de serviços relacionada à jardinagem, e, o município dispõe somente de um servidor efetivo lotado neste cargo.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder ao servidor Josué Cardoso, no cargo de Jardineiro, matrícula nº 21028, a Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (GTIDE), conforme artigo 50 da Lei Municipal nº 008/2013, sendo 20% do seu vencimento salarial.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 17/03/2020.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 26 de março de 2020.

**JOÁS FERRAZ MICHETTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**